



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Licitações e Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00002277/2026-27

Interessado: Subsecretaria de Gestão Corporativa

Assunto: Contratação de empresa na prestação de serviços de buffet - Coffee Break 05.02.2026

No uso das atribuições que me foram delegadas, **APROVO** o despacho apresentado pela Diretoria de Administração, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de buffet - Coffee Break, uma vez que atende aos requisitos legais e às recomendações previstas na **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**, conforme instrução processual constante dos autos.

Em cumprimento ao disposto no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, declaro:

· **Inciso VI** – A empresa **CAPITAL GASTRONÔMICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.772.277/0001-02, possui sólida reputação e experiência na área de serviços de buffet, reconhecida pela qualidade no atendimento, organização e excelência na prestação dos serviços;

· **Inciso VII** – Certifico que o valor da contratação encontra-se **compatível com os preços praticados no mercado**, conforme evidenciado nos documentos de **orçamento** (Doc. SEI 0096051678) e **pesquisa de preços** (Doc. SEI 0096051715 e 0096051796), devidamente juntados aos autos.

· **Inciso VIII** – **AUTORIZO** a contratação direta, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante **dispensa de licitação**, em favor da empresa **CAPITAL GASTRONÔMICA**, no valor total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.772.277/0001-02.

A contratação deverá observar a emissão da **reserva orçamentária** e o **empenhamento da despesa**, conforme disposições legais vigentes, em especial o cumprimento do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, como condição de eficácia da contratação.

Encaminhe-se o presente processo à **Diretoria de Orçamento e Finanças**, para adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RICARDO LORENZINI BASTOS
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Subsecretário**, em 02/02/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096078297** e o código CRC **879406DB**.
